



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, para que submeta ao Plenário a apresentação do presente PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, entidade sem fins lucrativos, que presta seus trabalhos única e exclusivamente em benefício ao bem comum buscando junto aos órgãos constituídos melhorias para o coletivo dando assim melhor condição de vida a todos e facilitando de modo geral a elaboração e implantação de projetos pelo Poder Público no bairro onde residem.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Mariana.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 08 de junho de 2016, conforme Ata de Fundação, tendo inscrição CNPJ 25.135.164/0001-57, conforme cártula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 17 de março de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
Presidente - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, para que submeta ao Plenário a apresentação do presente PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, entidade sem fins lucrativos, que presta seus trabalhos única e exclusivamente em benefício ao bem comum buscando junto aos órgãos constituídos melhorias para o coletivo dando assim melhor condição de vida a todos e facilitando de modo geral a elaboração e implantação de projetos pelo Poder Público no bairro onde residem.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Mariana.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 08 de junho de 2016, conforme Ata de Fundação, tendo inscrição CNPJ 25.135.164/0001-57, conforme cartula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 17 de março de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
20 / 04 / 2020

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 17 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 17

EM 17/03/2020 às 15:24

Stellet Paula

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Novo Horizonte”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 25.135.164/0001-57, com sede na Rua Esmeralda, nº 30, Bairro Novo Horizonte, Mariana – MG, CEP 35420-000.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 04 / 2020

Presidente - *Secretário*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, sem fins lucrativos, situada à Rua Esmeralda, 30 - Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 25135164/0001-57, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, no que concerne promover o bem estar social, sendo a sua Diretoria constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente: Nathália da Silva Rocha

Vice Presidente: Roberta Alves Batista

1º. Tesoureiro: Bruno Leite Soares

2º. Tesoureiro: Antônio Evangelista Mendes

1ª. Secretaria: Juliana da Conceição Carneiro

Conselho Fiscal:
Durval de Souza Vicente
Célio da Paixão
Edelvânio de Assis Pereira

Suplentes:
Sérgio Ricardo de Meira
Emerson Alessandro Ferreira
Juliano Sirilo Apolinário

Atesto, outrossim, que a referida Entidade destina a totalidade de suas rendas ao atendimento gratuito de suas finalidades e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma a Dirigentes, Conselheiros ou Instituidores que exercem suas funções gratuitamente.

Mariana, 05 de Março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 00 / 04 / 2020
Presidente **Secretário**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.135.164/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ESMERALDA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDUELI@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8416-5122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Página: 1/1

Emitido no dia 13/07/2016 às 08:15:28 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016

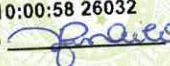
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020
Presidente
Secretário

Eu Nathalia da Silva Rocha, inscrita no CPF: 116.268.756-85, e RG MG 16.149.830, declaro para devidos fins que a associação Novo Horizonte, trabalha em prol a melhoria da comunidade sem fins lucrativos. todos os 12 membros são voluntários.

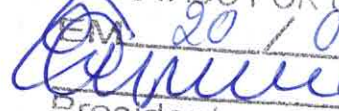
sem mais a declarar.

Mariana, 17 de setembro de 2019.

Nathalia da Silva Rocha.  1º OFÍCIO
Presidente associação Novo Horizonte.

1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98406-0046
Reconheço por Autenticidade verdadeiro(A) firma(S):
(CPM80840) NATHALIA DA SILVA ROCHA **** *
Dou fé.
Mariana, 17/09/2019 10:00:58 26032
Em Testemunho  da verdade.
Veronica de Oliveira F. Pinheiro - Auxiliar de Cartório
recampe: R\$0,30 11: R\$1,65 emol: R\$5,15 Total: R\$7,10



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/09/2020

Presidente - Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE NOTAS

POLEGAR DIREITO

Roberta Alves Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.822.892 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2010

NOME ROBERTA ALVES BATISTA

FILIAÇÃO ANTONIO BATISTA
LUCIMAR ALVES BATISTA

NATURALIDADE NOVA ERA-MG DATA DE NASCIMENTO 17/6/1988

DOC ORIGEM NASC. LV-36A FL-136 NOVA ERA-MG

CPF PII-2715 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
5E503B47.121E.A983

CARTÓRIO DE NOTAS

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:15:00 do dia 19/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
126.024.256-05

Nome
ROBERTA ALVES BATISTA

Nascimento
17/06/1988

1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98406-0046

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME COM O ORIGINAL EXISTENTE
NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO. Dou fé.

Mariana, 05/09/2019 09:53:23 18565

Em Testemunho _____ da verdade.

Chirley Fatima Viana Souza - Auxiliar de Cartório
Autent. CQR23355 documetos.

Emol: R\$6,04 Rec: R\$0,35 T.F.J: R\$1,85 Total: R\$8,24

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQR 23355

1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98406-0046

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fé.

Mariana, 05/09/2019 09:52:58 1776

Em Testemunho _____ da verdade.

Chirley Fatima Viana Souza - Auxiliar de Cartório
Autenticados 1 documetos.
CQR23354

Recomp: R\$0,30 Fisco: R\$1,65 Emol: R\$5,15 Total: R\$7,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQR 23354

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 10 / 2020

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolo: 027142

Reg: 003475

Livro: A86 AV: 00006

Folha: 283 Pag: 1

Data: 01/03/2019

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte



Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro livro acima.

Aos 24 de Outubro de 2016, ata de nº5 da reunião ordinária da Associação Novo Horizonte, onde reuniu – se a presidente Nathalia da Silva Rocha com os demais membros sendo a vice-presidente Roberta Alves Batista, a 1º secretaria Juliana da Conceição Carneiro, o 2º fiscal Celio da Paixão. A reunião foi realizada na casa de Durval Localizada na travessa Cristal, número 04, bairro Novo Horizonte, Mariana MG. Dando início a seção foi nomeado os novos tesoureiros e os novos fiscais sendo o 1º tesoureiro Bruno Leite Soares e o 2º tesoureiro Antônio Evangelista Mendes, 1º suplente Sergio Ricardo de Meira, 3º suplente Juliano Sirilo Apolinário. A reunião A reunião foi iniciada as 08:00 hora da noite e encerrada a 09:15 horas da noite. Nada mais havendo a tratar encerraremos a reunião que a ata sendo aprovada será assinada por todos presentes. Eu Juliana da Conceição Carneiro que lavrei está presente ata. Mariana 24 outubro de 2016.

Nathalia da Silva Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Assinatura]
Presidente
Secretário

Dou fé, Mariana, 01 de março de 2019.

[Assinatura]
Edneia da Silva - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Mariana, MG

Selo Número: CBS72334

Código: 0411.5827.9451.6400

Total de atos: 1 / Emol: 18,82 TFI: 6,65 Total: 25,47

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501.1	Certidão B	1	18,82	6,65			25,47





Ata de Fundação e Apreciação do Estatuto Eleito e
Posse da Primeira Diretoria da Associação de moradores
do Bairro Novo Horizonte.

Na presente data 08.06.2016 quinta dia do mês de
julho de dois mil e dezesseis às 20:00 hrs, às vinte
horas na residência do Sr. Durval de Souza
Vicente, juntamente com os moradores do Bairro
Novo Horizonte, aconteceu a apreciação do Estatuto,
Eleito e Posse da Primeira Diretoria da Associação
do Bairro Novo Horizonte, sendo assim:

Presidente: Nathália da Silva Rocha, RG: MG 16.149.830,
Vice Presidente: Roberta Alves Batista, RG: MG 18.822.892,
1º secretário: Juliana da Conceição Carneiro, RG: MG 13.665.926
2º secretário: Cristiano Rodrigo de Costa, RG: MG 13.411.252
1º tesoureiro: Rita de Cássia dos Santos Oliveira, RG: MG 11.039.038
2º tesoureiro: Raquel de Oliveira, Santos, RG: MG 17.058.452
1º Fiscal: Durval de Souza Vicente, RG: MG 16.713.249
2º Fiscal: Celso da Paixão, RG: MG 7.867.156
3º Fiscal: Edelmarino de Assis Pereira, RG: MG 5.907.215
1º suplente: Wanderson de Jesus, RG: 12.110.563
2º suplente: Emerson Alessandro Ferreira, RG: MG 14.265.596
3º suplente: Jergio Arraujo de Souza, RG: MG 17.183.041

sem mais nada a declarar finalizou a reunião sendo assinado por todos.
Nathália da Silva Rocha, Roberta Alves Batista, Rita de
Cássia dos Santos Oliveira, Raquel Oliveira Santos, Edilson AMARAL DE
Celso da Paixão, Durval de Souza Vicente

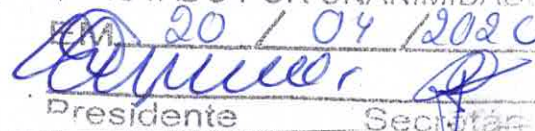
Emerson Alessandro Ferreira, Wanderson de Jesus
Edelmarino de Assis Pereira Cristiano Rodrigo de Costa
Juliana da Conceição Carneiro

Lucas Fernandes Gonçalves, Roberto André dos Santos,

Rita de Cássia André dos Santos, Ronaldo da Nogueira, Diego de Oliveira
Ferreira, Damiana da Silva, Adilson Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 04 / 2020


Presidente

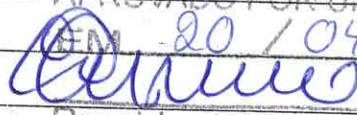

Secretário

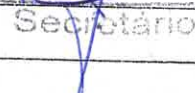


Bruno Henrique Gonçalves, Luis Petrick, Francisco Lucas da Silva
Gilmor Luis Ribeiro, Lúcio da Silva Júnior,
Gabriel Lucas Ribeiro, Lucicleide da Silva,
Geraldo Magela Gonçalves, Maria da Silva, Aparecida Inês da Silva
Vitor do Nascimento Silva, Juliana Oliva Oliveira, Bruno Leite Soares.

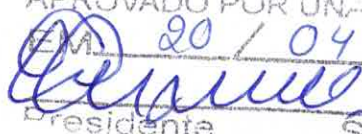
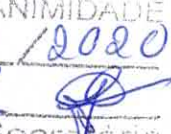
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

20 / 04 / 2020


Presidente


Secretário

Presidente: Nathália da Silva Rocha	RG: MG 16.149.830
Vice – presidente: Roberta Alves Batista	RG: MG 18.822.892
1º Secretário: Juliana da Conceição Carneiro	RG: MG 13.668.926
2º Secretário: Cristiano Rodrigo da Costa	RG: MG 13.411.252
1º Tesoureiro: Bruno Leite Soares	RG: MG 13.810.295
2º Tesoureiro: Antonio Evangelista Mendes	RG: 18.275.282-3
1º Fiscal: Durval de Souza Vicente	RG: MG 16.713.249
2º Fiscal: Celio da Paixão	RG: MG 7.867.156
3º Edelvânio de Assis Pereira	RG: MG 5.907.215
1º Suplente: Sergio Ricardo de Meira	RG: M-6.184.519
2º Suplente: Emerson Alessandro Ferreira	RG: MG 14.265.598
3º Suplente: Juliano Sirilo Apolinário	RG: MG 15.333.195

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020

Presidente

Secretário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESTADUAL MG-13.668.926 DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/07/2001

NOME
JULIANA DA CONCEICAO CARNEIRO

RELACIONO
GERALDO MAGELA CARNEIRO
MARIA DE CASTRO CARNEIRO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO
18/12/1982

DIREÇÃO DE ORIGEM
NASC. LV-475 FL-305
BELO HORIZONTE-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 16 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1353

POLEG. DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
20/04/2020
Presidente Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1472701010

PROIBIDO PLASTIFICAR
1472701010

NOME
NATHALIA DA SILVA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16149830 SSP MG

CPF
116.268.756-85

DATA NASCIMENTO
28/10/1992

FILIAÇÃO
OTACILIO FERREIRA DA ROCHA FILHO
MARLI PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06294162209

VALIDADE
10/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2014

OBSERVAÇÕES

Nathalia da Silva Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
04/05/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

77176720414
MG508231159

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CQR 23437

CARTÓRIO
1º DECEMBER DE NOTAS

1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98406-0046
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fé.
Mariana, 17/09/2019 10:01:21 7542
Em Testemunho *Verônica* da verdade.
Verônica de Oliveira F. Pinheiro - Auxiliar de Cartório
Autenticados 1 documentos.
CQR23437
Recompa: R\$0,30 Fiscal: R\$1,65 Emol.: R\$5,15 Total: R\$7,10

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1472701010

PROIBIDO PLASTIFICAR
1472701010

NOME
NATHALIA DA SILVA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16149830 SSP MG

CPF
116.268.756-85

DATA NASCIMENTO
28/10/1992

FILIAÇÃO
OTACILIO FERREIRA DA ROCHA FILHO
MARLI PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06204162200

VALIDADE
10/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2014

OBSERVAÇÕES

Nathalia da Silva Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
04/05/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

77176720414
MG508231159

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020
Presidente
Secretário

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.411.252 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2011

NOME CRISTIANO RODRIGO DA COSTA

FILIAÇÃO PEDRO JUSTO DA COSTA
MARIA DAS GRACAS SANTOS COSTA

NATURALIDADE BARRA LONGA-MG DATA DE NASCIMENTO 10/3/1986

CAS. LV-19B FL-102

DOC ORIGEM BARRA LONGA-MG

CPF PII-2715 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CRL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 27154

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO LIBRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CRISTIANO RODRIGO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 10/03/1986 Nº INSCRIÇÃO 1524 1983 0272 ZONA 171 0142

MUNICÍPIO / UF MARIANA/MG DATA DE EMISSÃO 07/03/2008

JUIZ ELEITORAL

Delegado Joaquim Hierônimo Rodrigues, Presidente do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA DA BOLA JUSTIÇA ELEITORAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 04 / 2020

Presidente

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTIGOS 130 E 131 DO DECRETO Nº 24.641/34

BRUNO LEITE SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13810295 SSP MG

CPF
084.852.306-71 DATA NASCIMENTO
13/08/1983

FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO SOARES
MARISA APARECIDA LEITE SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06390724229 VALIDADE
11/06/2023 1ª HABILITAÇÃO
16/06/2015

OBSERVAÇÕES

Bruno Leite Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

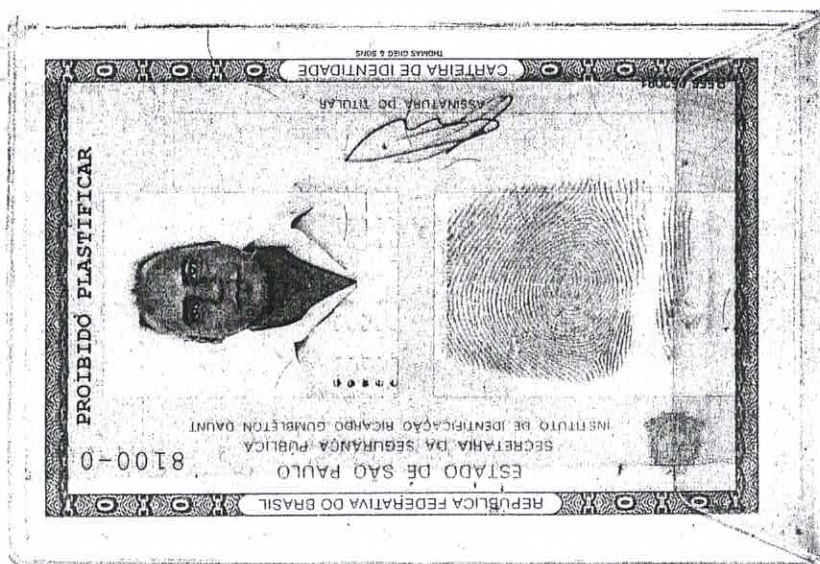
LOCAL
MARIANA, MG DATA EMISSÃO
18/07/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 03018285166
MG535468547

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020
[Assinatura]
Presidente - Secretário



CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0030 6289 5251

Nome: ANTONIO EVANGELISTA MENDES

Data de Nascimento: 27/12/1964

Sexo: M

Data de emissão: 22/11/2012

Município de residência: COTIA

UF: SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Signature]
Presidente Secretário

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	18.275.282-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUL/2010
NOME	ANTONIO EVANGELISTA MENDES
RELACÃO	JOSÉ EUGENIO MENDES
E	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
NATURALIDADE	BARRA LONGA -MG DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1964
DOC. ORIGEM	PONTE NOVA - MG
CPE	084743678/08
CC:LV.B17 /FLS.035 /N.000668	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Durval de Souza Vicente




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-16.713.249 DATA 21/12/2006

REGIÃO

NOME DURVAL DE SOUZA VICENTE

FILIAÇÃO JACINTO VICENTE

DURVALINA DE SOUZA VICENTE

NATURALIDADE MARIANA-MG

DOC. ORIGINAL NASC. LV-14 FL-54

FILIAÇÃO EM MIGR. FULCIDI-MG

DATA DE NASCIMENTO 16/2/1988

CIT. NILMA REIS SANTOS

ASSINANTURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/03/03

PIC-1970

1. VIA

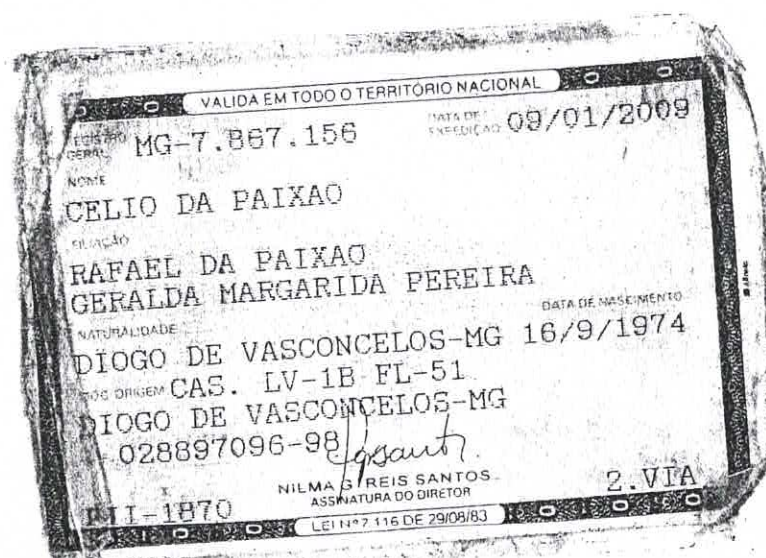
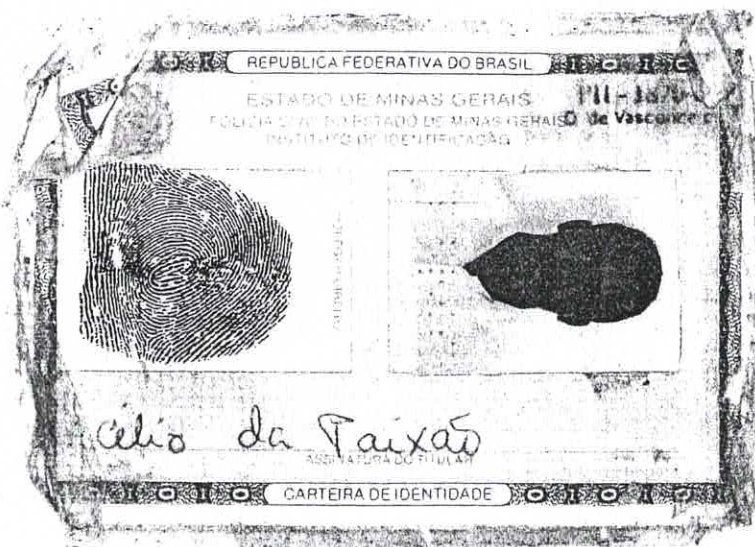
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/04/2020

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 04 / 2020

Presidente

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Edelvânio de Assis Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
955 529.956-00

Nome
EDELVÂNIO DE ASSIS PEREIRA

Nascimento
10/10/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-5.907.215 DATA DE
EXPIRAÇÃO 23/06/2000

NOME
EDELVÂNIO DE ASSIS PEREIRA

FILIAÇÃO
**MANOEL PEREIRA
DALVA DE ASSIS PEREIRA**

NATURALIDADE
FLORALIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1972

ENDEREÇO
**CAS. LV-1B FL-LV
ANTÔNIO PEREIRA-MG**

CPF
111-2623

Nilma G. Reis Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANTECIPAÇÃO

Emissão

 **CORREIOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA FEBRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sérgio Ricardo de Meira

ASSINATURA DO TITULAR

COMPARTILHA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

794.182.956-8

Nome
SÉRGIO RICARDO DE MEIRA

Nascimento
21/08/1989

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-6.184.519 PAÍS DE EMISSÃO 17/05/89

COLEÇÃO

SÉRGIO RICARDO DE MEIRA

RICARDO DE MEIRA
EFIGENIA DA SILVA DA MEIRA

BARBACENA-MG

DATA DE EXPIRAÇÃO 21/08/89

DATA DE EMISSÃO 21/08/89

PII-576

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020

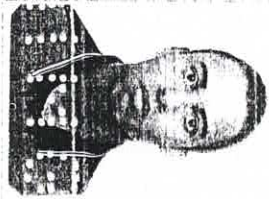
Presidente

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1353-0

Ermesson Alessandro Ferreira

COPIA DO ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG-14.265.598 DATA DE EMISSÃO 12/07/2002

Nome
ERMESSON ALESSANDRO FERREIRA

Filiação
JANETE PEREIRA FERREIRA
ANA MARIA SILVA FERREIRA

N. de Identidade
MARIANA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/11/1984

Origem
NASC. LV-13 FL-56V
MARIANA-MG

P11-1353 ASSINATURA DO DETENTOR 1.VIA

LEI Nº 116 DE 26/09/93

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 04 / 2020

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2016

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtidmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Estatuto da:

“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE”

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil dezesseis, autuo os documentos, que se
seguem. Eu, Bel. Breno Barbosa Borges – Oficial de Registro, dou fé e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020

Presidente

Secretário



Estatuto da Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte.

Título 1-das disposições introdutórias

Capítulo I- da denominação, foro, objetivos e duração

Art.1-a associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, e uma entidade civil, de caráter associativo, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com foro e sede nesta cidade de Mariana /MG

Paragrafo único- A associação Comunitária do bairro novo horizonte, se rege pelo presente estatuto, pelas resoluções emanadas da assembléia geral de sócios e da diretoria e pela legislação pertinente.

Art.2-a associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, tem por finalidade promover o bem-estar social dos moradores do bairro novo horizonte, incumbindo-lhe:

1-congregar os esforços de órgãos, associações e entidade já estabelecidos, formalmente ou não, objetivando a união de todos em busca do alcance das seguintes metas de cunho social:

A) proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;

b) combate a fome e a pobreza;

c) inserção de desempregados no mercado de trabalho;

d) realização de mutirões para construção de moradias e outras de alcance social comunitário

2-promover a realização de cursos e palestras, objetivando o aperfeiçoamento social e profissional de crianças, jovens e adultos; sócios ou não.

3-desenvolver ações que possibilitam a aprendizagem prática e o aperfeiçoamento de atividades profissionais por parte de seus sócios e de outras pessoas assistidas.

4-encaminhar as autoridades competentes propostas relativas a problemas socioeconômico constatados no bairro novo horizonte .

5-estabelecer um espírito de fraternidade entre os moradores do bairro novo horizonte.

6-exercer atos que dignifiquem a cidadania.

Parágrafo: 1-a diretoria, em resolução específica, a forma de composição das equipes integrantes dos diversos trabalhos de aprendizagem e de projeto desenvolvidos, dando a prioridade ao atendimento aos mais carentes e entre eles, as crianças e os idosos.

Paragrafo2-no desenvolvimento de suas atividades, a associação Comunitária de moradores do bairro novo horizonte, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou ideologia.

Nathalia da Silva Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário



Paragrafo3- As pessoas assistidas pela associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, ou participantes de seus diversos projetos e objetivos não serão consideradas, em nenhuma hipótese, como empregados ou assalariados da entidade, não tendo com elas nenhum vínculo empregatício, tendo ciência dessas condições, por escrito, na ocasião de seu ingresso nas atividades programadas.

Capitulo II- Da organização

Art.3-são órgãos da associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte:

1-assembleia geral

2-a diretoria

3-o conselho fiscal.

Capitulo 1-da assembleia geral

Art.4-a assembleia geral e o órgão normativo e soberano da associação Comunitária dos moradores do novo horizonte que congrega todos os sócio, competindo-lhe:

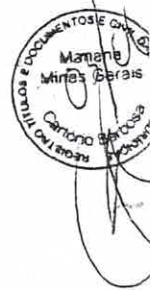
- a)deliberar sobre a assinatura de convênios;
- b) Eleger, de quatro em quatro anos, os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- c) decidir sobre a alienação ou a oneração de bens e imóveis;
- d) deliberar sobre o balanço financeiro anual da diretoria, em vista do parecer do conselho fiscal;
- e) destituir os membros da diretoria e/ou do conselho fiscal de acordo com o procedimento estabelecido neste estatuto;
- f) decidir sobre reformas do estatuto;
- g) baixar resoluções, conforme estabelecido no artigo 1;
- h) estabelecer a mensalidade a ser paga por cada sócio desde que não ultrapasse 3%(três por cento)do salario mínimo vigente;
- i) destituir qualquer dos membros de sua diretoria ou de seu quadro social por voto de, no mínimo, 2/3 de seus associados, em decisão fundamentada e onde se observe o amplo direito de defesa.

Art.5 – As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As assembleias gerais ordinárias ocorrerão bimestralmente em data determinada por resolução da diretoria aprovada por maioria absoluta dos sócios.

Natália da Silva Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário



Paragrafo 2º - As assembleias gerais extraordinárias acontecerão sempre que se fizerem necessárias, convocadas pela diretoria, por decisão própria ou atendendo a requerimento de 1/3 (um terço) por sócios ativos.

Paragrafo 3º - As assembleias, sempre convocadas com antecedência de, pelo menos, cinco dias, se instalarão em primeira chamada, com presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com o total de presentes.

Paragrafo 4º - A assembleia geral ordinária terá, em reunião convocada especificamente entre outros objetivos:

- A) Análise e decisão da aprovação ou não das contas da diretoria, referentes ao exercício anterior.
- B) Eleição e posse dos membros da nova diretoria e do novo conselho fiscal.

Paragrafo 5º - No atendimento ao disposto do paragrafo anterior.

CAPÍTULO II – Da Diretoria

Art. 6º - A diretoria é o órgão executivo da associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, competindo-lhe:

- A) Promover o desenvolvimento da associação, zelando pelo cumprimento deste estatuto e das resoluções aprovada;
- B) Promover a realização das assembleias gerais e das próprias reuniões;
- C) Obter recursos humanos, materiais e financeiros para alcance dos objetivos da associação;
- D) Apresentar a assembleia geral, no mês de janeiro de cada ano, o relatório anual de atividades e o balanço financeiro anual da associação, em vista do parecer do conselho fiscal;
- E) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- F) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- G) Contratar e demitir funcionários;
- H) Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos sócios e pelas pessoas assistidas através dos projetos sociais realizados;
- I) Deliberar sobre as admissões e exonerações de sócios;
- J) Tomar decisões administrativas "ad referendum" da assembleia geral, sempre que se fizer necessário, para alcance dos objetivos da associação.

Art. 7º - A diretoria será eleita em assembleia geral para o período de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzida por mais um período.

Art. 8º - A diretoria será composta dos seguintes cargos de direção, todos eletivos: Presidente, Vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e conselho fiscal: 3 titulares e 3 suplentes.

Art. 9 – são atribuições do presidente:

Nathália da Silva Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



- A) Administrar a associação e representa-la em juízo e fora dele;
- B) Assinar convênios aprovados pela diretoria;
- C) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e outros documentos contábeis, conforme a legislação pertinente assim o determinar;
- D) Presidir as assembleias e as reuniões de diretoria.

Art. 10º - São atribuições do 1º secretário:

- A) Ter sob sua responsabilidade toda a documentação não contábil da associação, inclusive os livros de secretaria;
- B) Manter arquivos atualizados de correspondências e outros documentos, bem como o livro de atas;
- C) Secretariar as reuniões de diretoria e as assembleias.

Art. 11º - São atribuições do 1º tesoureiro:

- A) Ter sob sua responsabilidade toda a documentação contábil da associação;
- B) Realizar a movimentação financeira bancária, assinando com o presidente os cheques e outros documentos contábeis que a legislação pertinente assim o exigir;
- C) Ter sempre atualizada a situação financeira da associação;
- D) Apresentar a assembleia no mês de julho, a situação financeira do mês de janeiro no fim do exercício financeiro anterior, o balancete contábil.

Paragrafo Único - No exercício do seu mandato, o tesoureiro deverá valer dos trabalhos de contador- técnico não integrante do quadro de sócios.

Art. 12º - São atribuições dos diretores de relações publicas:

- A) Representar a associação quando determinado pelo presidente, exceto no que dispõe o art. 9º I.
- B) Participar dos eventos em que a associação for convidada ou delegar tal atribuição a membro ativo da associação em caso de entendimento justificado;
- C) Participar das reuniões da câmara de vereadores, dos conselhos que tenham gestão de verbas públicas, de audiência públicas devendo relatar a diretoria por escrito, todo o ocorrido ou delegar tal atribuição a membro ativo da associação em caso de impedimento justificado.

Art. 13º - O vice - presidente, o 2º secretário e o 2º tesoureiro terão como atribuições colaborar, respectivamente, com o presidente, o 1º secretário e o 1º tesoureiro o desempenho de suas funções, bem como substitui-los em suas faltas ou impedimentos.

Paragrafo único - A diretoria se reunirá com, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

CAPITULO III - Do Conselho Fiscal

Art. 14º - O conselho fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira da associação, sendo constituído de 3 (três) membros efetivos, tendo, cada um, o seu respectivo suplente, eleitos em assembleia geral para o período de 4 anos, podendo ser reconduzidos por mais uma gestão.

Nathalie da Silva Rocha.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
Presidente
Secretário



Paragrafo Único – O mandato dos membros do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 15º - Compete ao conselho fiscal examinar os livros de escrituração contábil da associação e suas contas emitindo parecer técnico sobre eles, a ser submetido à assembleia geral.

Paragrafo 1º - O exercício de suas obrigações, o conselho fiscal poderá se valer do trabalho de profissionais não-sócios da entidade.

Paragrafo 2º - O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 16º - Em hipótese alguma haverá remuneração aos membros da diretoria e do conselho fiscal.

TITULO III – DO QUADRO SOCIAL

CAPITULO ÚNICO – DOS SÓCIOS

Art. 17º - Serão considerados sócios as pessoas ou entidades que se filiarem a associação por meio de requerimento aprovado pela diretoria.

Paragrafo 1º - A diretoria somente poderá destituir o membro da condição de sócio por motivo de conduta imprópria a ética e a moral, ou por desrespeito as normas do presente estatuto garantida ampla e plena liberdade de defesa.

Art. 18º - Ficam criadas as seguintes categorias de sócio fundadores ativos e beneméritos ou cooperadores.

Paragrafo 1º - Sócios fundadores são os sócios que participaram das reuniões de fundação da entidade e da aprovação do presente estatuto e que se filiarem à associação.

Parágrafo 2º Sócios ativos são todos aqueles que vierem a se integrar à entidade, por meio de requerimento aprovado pela diretoria da associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte.

Paragrafo 3º - Sócios beneméritos ou cooperadores são todos aqueles que a diretoria conceder tal título devido à prestação de serviços desinteressados a entidade, aprovados por voto favorável de 3/5 da assembleia geral.

Art. 19º - Somente terão direito a voto os sócios fundadores e ativos.

Paragrafo Único – Nenhum sócio poderá votar por procuração ou cumulativamente.

Art. 20º - É garantido aos sócios:

- A) Ter direito a voz e a voto nas assembleias gerais e à voz nas reuniões de diretoria;
- B) Participar ativamente dos projetos desenvolvidos pela entidade.

Art. 21º - É dever dos sócios:

Wathalia da Silva Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 04 / 2020
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

- A) Zelar pelo o nome da entidade;
- B) Empenhar-se pelo cumprimento de seus objetivos;
- C) Comprometer-se com a transformação social, a justiça e o bem comum;
- D) Manter comportamento compatível com a ética e os bons costumes.

Art. 22º - os sócios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e/ou pelos encargos da associação.

TITULO IV – DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA E DA EXTINÇÃO

CAPITULO I – Do Patrimônio

Art. 23º - O patrimônio da associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, será constituído de bens e valores adquiridos pela entidade ou doados a ela por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 24º - A alienação, a hipoteca ou a venda de bens patrimoniais somente poderão ser decidido em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, por voto de 3/5 dos membros presentes.

Art.25º - A associação Comunitária dos moradores do bairro novo horizonte, terá duração por prazo indeterminado, devendo todo o seu patrimônio ser revertido para qualquer associação de bairros da cidade de Mariana caso venha a ser extinta.

Paragrafo Único – A entidade só poderá ser extinta por resolução de 2/3 (dois terços) de seus membros em reunião especificamente marcada para este fim com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPITULO II – Do Exercício Financeiro

Art. 26º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

TITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 27º -Após a aprovação deste estatuto, através de ata onde serão reconhecidos os sócio fundadores, escolher-se- à uma comissão especial composta por 5 membros que dentro do prazo máximo de 3 meses a contar da data do registro deste estatuto no cartório de títulos e documentos desta comarca de Mariana, estabelecerá o processo de eleição da primeira diretoria e do primeiro conselho fiscal da associação.

Paragrafo primeiro: Dentro do prazo de vigência desta comissão, não se estabelecerá nenhuma mensalidade para os sócios.

Paragrafo Segundo – Deverá a comissão especial realizar um amplo trabalho de filiação de sócios dentro do bairro novo horizonte vedando-se a concessão de titulo de cidadão benemérito.

Mariana 04 de maio de 2016.

Wathalia da Silva Rocha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário